



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação de pessoa física, com titulação de Doutora – Ana Beatriz Lima Pimentel, para atuar como docente das Unidades 3 e 4 do Curso “Capacidade Jurídica da Pessoa com Deficiência: Entre a inclusão e o capacitismo”, com carga horária de 8 horas/aula, para formação continuada de magistrados e magistradas, no âmbito da acessibilidade e inclusão das Pessoas com Deficiência.

A demanda justifica-se considerando que a implementação das diretrizes dispostas na Resolução CNJ nº 401/2021 exige o compromisso de cada profissional envolvido no sistema de justiça. Logo, é essencial desenvolver ações de formação continuada para a magistratura quanto ao desenvolvimento de competências e habilidades no que concerne a aplicação das diretrizes de acessibilidade e inclusão em suas rotinas de trabalho.

Essa ação é imprescindível para a garantia de direitos e o pleno acesso à justiça por todos e todas, independentemente de sua capacidade física ou mental. Com base no que determina a citada Resolução, os tribunais devem adotar medidas para eliminar barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, assegurando o atendimento adequado e a utilização de tecnologias assistivas nos serviços judiciais.

O curso está proposto para ocorrer na modalidade EaD, com carga horária total de 08 horas/aula, na modalidade remota com aulas síncronas, por meio da plataforma virtual da EJPA destinado a magistrados e magistradas, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2025, consoante o Termo de Referência anexado aos autos.

O valor da contratação é de R\$ 1.598,64 (um mil quinhentos e noventa e oito e sessenta e quatro centavos), cuja disponibilidade orçamentária foi atestada, por meio da validação do Pedido de Despesa nº 2025/1544 (TJPA-DES-2025-105999).

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº. 243/2025 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação jurídica referida, a qual adoto como fundamento de decidir, e **AUTORIZO** a contratação pretendida, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 14 de maio de 2025.

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.09.02
--------------------------------------	-------------



TJPADES2025106412A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MAURICIO CRISPINO GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por MAURICIO CRISPINO GOMES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4460513-2414 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4460513-2414>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 21/05/2025 11:31

